

# Termos e Condições Gerais

## www.caramigo.co

### 1. Disposições Gerais

---

O presente Termos e Condições Gerais (doravante designado TCG) será aplicado, sem limitações ou restrições a todos os serviços prestados pela **Sharonomy SA** (doravante designada **Sharonomy**), uma companhia pública limitada registada sob a legislação Belga, com sede em 412 Avenue de Tervueren, B-1150 Bruxelas, registada no Banco de Empresas com o número BE 0542 733 212, acessível no seu mercado on-line, via internet, através do endereço [www.caramigo.co](http://www.caramigo.co) (doravante designado por website) e através da sua versão para dispositivos móveis (aplicações, webapps, aplicações móveis), ou seja, um serviço de Partilha de Carro peer-to-peer que permite que pessoas partilhem o seu próprio veículo com outros indivíduos através de um mercado online. Além de colocar proprietários em contacto com Condutores, **Sharonomy** organiza para cada Partilha de Carro através de provedores externos selecionados, serviços adicionais e inseparáveis, como um seguro e uma assistência em viagem.

Os presentes TCG define as condições para a utilização do site, as relações estabelecidas entre o website e os seus Membros, entre os próprios Membros, bem como entre os Membros e organizações de terceiros envolvidos durante a Partilha de Carro, como a Assistência, a Instituição de Moeda Eletrónica ou o Seguro. O presente TCG aplica-se à exclusão de todas e quaisquer outras condições, a todos os utilizadores, no momento do registo como Membro do website, e estão disponíveis a qualquer momento no website e prevalecerão sobre qualquer outra versão, se existir, ou sobre qualquer outro documento contraditório.

Se concordar com o presente TCG em nome de uma empresa ou entidade legal, declara e garante que tem o direito de envolver tal empresa ou entidade legal em concordância com estes TCG.

### 2. Definições

---

**Assistência:** empresa que tem a capacidade de fornecer várias classes de serviços de assistência, incluindo assistência em viagem e em parceria com **Sharonomy** para cobrir cada Partilha de Carro com uma política de assistência em viagem específica. A Assistência será diferente, dependendo do país de registo do Veículo e os seus detalhes (identidade, endereço e número de registo) são enumerados no Artigo 5.1.

**Condições de Assistência Específicas:** garante a assistência especial descrita em [www.caramigo.co/assistencia](http://www.caramigo.co/assistencia) e prestada pela Assistência, especificamente para os Membros do website. Ao aceitar os presentes TCG, também aceita as Condições de Assistência Específica. Apesar dos atuais TCG conterem nos Artigos 4 e 5 um resumo das Condições Específicas de Assistência, em caso de discrepâncias entre as Condições de Assistência Específica e o resumo contido em tais artigos 4 e 5, as Condições de Assistência Específica prevalecerão.

**Condições de Seguros Específicas:** garantias especiais do seguro descritas em [www.caramigo.co/seguro](http://www.caramigo.co/seguro) e fornecidas pelo Seguro especificamente para os Membros do website. Ao aceitar os presentes TCG, também aceita as Condições de Assistência Específicas. Apesar dos presentes TCG conterem nos Artigos 4, 5 e 7 um resumo das Condições de Seguros Específicas, em caso de discrepâncias entre as Condições de Seguros Específicas e o resumo contido nos artigos 4, 5 e 6, as Condições de Seguros Específicas prevalecerão.

**Condições Gerais de Pagamento:** condições gerais de utilização dos serviços prestados pela Instituição de Moeda Eletrónica, descritas no Artigo 6.2. Ao aceitar os presentes TCG, também aceita as Condições Gerais de Pagamento.

**Condutor:** Potencial Condutor que, tendo recebido uma resposta positiva de um Proprietário para o seu pedido de reserva e tendo confirmado pessoalmente a Partilha de Carro do Veículo, inicia efetivamente a Partilha de Carro.

**Contrato de Partilha de Carro:** contrato entre o Proprietário e o Condutor, a ser assinado<sup>1</sup> antes do início efetivo de uma Partilha de Carro, e que descreve os termos e condições de utilização pelo Condutor do Veículo durante toda a duração do período de Partilha de Carro.

**Depósito:** montante bloqueado, mas não necessariamente debitado - no cartão de crédito ou débito, ou na conta de moeda eletrónica aberta pelo Potencial Condutor na Instituição de Moeda Eletrónica e destina-se a cobrir certos custos que poderão ser cobrados ao Condutor após uma Partilha de Carro terminada, tais como multas, alguns Custos ou a Franquia.

**Franquia:** montante eventualmente pago pelo Condutor ao Seguro, para cobrir o que é deduzido da indemnização a ser paga pelo Seguro ao Proprietário no seguimento de um dano ao seu Veículo. É destinado por evento e por Veículo Coberto.

**Instituição de Moeda Eletrónica:** emissor de moeda eletrónica devidamente registado por uma autoridade do mercado financeiro e em parceria com **Sharonomy** para permitir o pagamento seguro de cada Partilha de Carro. A Instituição de Moeda Eletrónica será diferente, dependendo do país de residência do Potencial Condutor e os seus detalhes (identidade, endereço e número de registo) são enumerados no artigo 6.1

**Membro:** qualquer Utilizador que cria um perfil no website, depois de aceitar os presentes TCG. Um Membro pode ser cumulativamente um Proprietário e/ou um Potencial Condutor e/ou um Condutor.

**Partilha de Carro:** período durante o qual o Condutor toma posse do Veículo de um Proprietário com vista a conduzi-lo de boa fé e de acordo com as suas próprias necessidades.

**Problemas Menores:** problemas ocorridos durante uma Partilha de Carro, tais como manchas de sujidade, equipamento danificado, danos leves, atrasos, multas de estacionamento, etc., e que não exijam intervenção profissional para reparar o veículo.

**Problemas Graves:** problemas ocorridos durante uma Partilha de Carro, tais como danos causados por acidente de trânsito, danos por colisão, arranhões, manchas/nódoas difíceis, etc., e que exigem claramente intervenção profissional para reparar o veículo.

**Proprietário:** Membro que tem propriedade plena do veículo sujeito ao Contrato de Partilha de Carro, ou que obteve uma autorização escrita da pessoa que realmente é proprietária, para colocar o referido Veículo disponível no website.

**Potencial Condutor:** pessoa física que atende os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Artigo 4, e que deseje usar um Veículo fornecido por um Proprietário, enviando-lhe um pedido de reserva através do website.

**Seguro:** empresa devidamente registada perante uma autoridade do mercado financeiro, tendo a capacidade de fornecer vários tipos de seguros, incluindo seguro de veículos motorizados, e em parceria com **Sharonomy**, cobrir cada Partilha de Carro com uma apólice de seguro específica. O seguro será diferente, dependendo do país de registo da matrícula do veículo e os seus detalhes (identidade, endereço e número de registo) são enumerados no artigo 5.2.

**Serviço:** serviço prestado pela **Sharonomy** através do website, permitindo a subsequente Partilha de Carro de um Veículo entre um Proprietário e um Condutor. O Serviço disponibiliza um serviço de reservas para o Potencial Condutor.

**Taxa de Assistência:** quantia paga por um Condutor à Assistência, com a finalidade de ter um Veículo com o status de Veículo Coberto.

**Taxa de Reembolso:** soma da Taxa de Reembolso Fixo e da Taxa de Reembolso Variável.

---

<sup>1</sup> Quer em formato papel ou em aplicativo, ambos contêm a assinatura do Proprietário e do Condutor.

Taxa de Reembolso Fixo: contribuição financeira parcial do Condutor aos custos fixos incorridos em qualquer caso pelo proprietário devido a sua posse do veículo, incluindo durante a Partilha de Carro. Destina-se a cobrir alguma parte dos custos incorridos pelo Proprietário, tais como os custos de manutenção, impostos de circulação, estacionamento, seguro, etc. Este reembolso aplica-se por Partilha de Carro diária e inclui um número fixo de quilómetros<sup>2</sup>.

Taxa de Reembolso Variável: contribuição financeira do Condutor para os custos variáveis incorridos pelo Proprietário, especificamente devido à utilização do seu Veículo durante a Partilha de Carro. Este reembolso é aplicado ao quilómetro para além do número fixo de quilómetros.

Taxa de Reserva: montante pago pelo Condutor à **Sharonomy** para a reserva do Serviço.

Taxa de Seguro: quantia paga por um Condutor ao Seguro, com a finalidade de ter um Veículo com o status de Veículo Coberto.

Utilizador: qualquer pessoa que visita o site, tornando-se um membro ou não.

Valor Total: soma da Taxa de Assistência, da Taxa de Reserva, da Taxa de Reembolso e da Taxa de Seguro.

Veículo: uma máquina de propulsão a motor de quatro rodas, utilizado para fins de turismo, negócios ou mistos, registado como um "carro" de acordo com a definição estabelecida pela autoridade nacional do país em que o veículo está registado<sup>3</sup>.

Veículo Coberto: Veículo utilizado durante uma Partilha de Carro, beneficiando de condições de Assistência e Seguro específicas.

Website: sítio na Internet acessível em [www.caramigo.co](http://www.caramigo.co), ou em qualquer outra URL propriedade da **Sharonomy**, oferecendo um serviço equivalente, seja através de uma versão acessível através de um navegador de internet (em um PC, tablet ou smartphone) ou através de uma aplicação (desktop, webapp ou aplicativo nativo).

### 3. Descrição da plataforma CarAmigo

---

Os processos infra descritos são puramente indicativos e poderão ser alterados a qualquer altura pela **Sharonomy**.

#### 3.1 Geral

CarAmigo é um website na internet desenvolvido pela **Sharonomy** conectando dois Membros:

- Por um lado, o Proprietário de um Veículo que deseja partilhá-lo, sem oferecer qualquer serviço de condução.
- Por outro lado, o Potencial Condutor que deseja usar um Veículo para as suas necessidades pessoais, por uma duração que será inferior a 60 dias.

A **Sharonomy** não é parte envolvida na transação entre o Proprietário e o Condutor. Um contrato de Partilha de Carro, que define os deveres de cada parte, é diretamente assinado entre o Proprietário e o Condutor.

O papel da **Sharonomy** é exclusivamente:

- Conectar um Proprietário e um Potencial Condutor através do Website
- Negociar e organizar em nome do Proprietário e do Potencial Condutor um serviço de assistência adequado através da Assistência, assim como uma apólice de seguro através da Seguradora, de forma a que qualquer Veículo usado durante o período de Partilha de Carro se torne um Veículo Coberto.

---

<sup>2</sup> Prevê-se que, no lançamento do CarAmigo, o número padrão de quilómetros incluídos em uma Partilha de Carro será definido como 100.

<sup>3</sup> Como o SPF Mobilité na Bélgica ver [http://www.belgium.be/fr/mobilite/vehicules/types\\_fr/voitures](http://www.belgium.be/fr/mobilite/vehicules/types_fr/voitures)

- Facilitar o pagamento da Taxa de Assistência e da Taxa de Seguro pelo Condutor diretamente à Assistência e ao Seguro, assim como o pagamento da Taxa de Reembolso pelo Condutor diretamente ao Proprietário.

### 3.2 Criação e Conteúdo do Perfil de Membro

Para que se partilhe um (ou mais) Veículo(s), ou para usar um Veículo disponibilizado por um Proprietário, todo o utilizador deverá primeiramente tornar-se Membro do Webiste criando um perfil. A cada Utilizador é permitido um único perfil de Membro, caso contrário corre o risco de ver o seu perfil suspenso pela **Sharonomy**.

#### 3.2.1 Criação de um Perfil de Membro com um endereço de e-mail

Um Utilizador pode criar a sua conta de Membro através da introdução do seu endereço de e-mail e password.

#### 3.2.2 Criação de um Perfil de Membro através de Websites de terceiros

Um Utilizador também poderá criar a sua conta de Membro, por meio de uma conta existente em um website de terceiros, tais como websites de redes sociais<sup>4</sup>. As funcionalidades do Website permitem parcialmente vincular um perfil com uma conta aberta em websites de terceiros, quer providenciando as credenciais usadas para aceder a tais websites, ou autorizando o Website a aceder à conta existente nesses websites de terceiros, de acordo com as condições de uso em vigor deste último.

O Membro declara que autoriza divulgar as suas informações de login da conta de terceiros para a **Sharonomy** e/ou conceder à **Sharonomy** acesso à sua própria conta de terceiros, sem violação da sua parte de qualquer dos termos e condições que regem o uso da conta de terceiros e sem sujeitar a **Sharonomy** ao pagamento de quaisquer taxas ou fazer com que a **Sharonomy** se sujeite a quaisquer limitações de uso impostas por tal website de terceiros. Ao conceder acesso à **Sharonomy** a quaisquer contas de terceiros, o Membro entende que a **Sharonomy** vai aceder, disponibilizar e guardar (se aplicável) qualquer conteúdo que possa ter fornecido e armazenado na sua conta de terceiros, de forma a que esteja disponível em e por meio do website através da sua página de perfil. Salvo disposição em contrário dos atuais TCG, todo o conteúdo recolhido através de contas de terceiros do Membro, se existir, será considerado como parte do perfil do Membro para todos os efeitos dos atuais TCG. Dependendo da conta de terceiros, o Membro escolhe e sujeita-se às configurações de privacidade que ele próprio definiu em tais contas de terceiros, as informações de identificação pessoal que possa ter postado nas suas contas de terceiros estarão disponíveis no seu perfil através do Webiste.

A relação do Membro com os websites de terceiros é regida unicamente pelos seus acordos com tais websites; a **Sharonomy** não verifica a exatidão, nem o aspeto legal, nem o carácter ilícito do conteúdo fornecido na conta de um Membro num site de terceiros e não é responsável sobre tal conteúdo.

#### 3.2.3 Conteúdo e Características de um Perfil de Membro

As informações necessárias para a criação de um perfil são:

- Estado civil
- Nome e sobrenome
- Endereço residencial, incluindo o nome da rua, número de lote, andar, porta ou fração, código postal e cidade
- Um número de telemóvel
- Se aplicável, um número de telefone fixo
- Um endereço de e-mail não temporário<sup>5</sup>
- A data de nascimento
- Um documento de identificação, como um cartão de identificação, passaporte ou carta de condução

---

<sup>4</sup> Como o Facebook, Google+, etc.

<sup>5</sup> Não do tipo 10MinuteMail, Mailinator, Yopmail, etc.

- Uma senha para garantir a confidencialidade dos dados armazenados no perfil, que os Membros nunca deverão partilhar com terceiros

Adicionalmente, será requerido que o Membro submeta à **Sharonomy**, através do seu perfil, correio eletrónico ou por outro meio razoável, os seguintes documentos:

- Uma ou mais fotografias de frente, que permitam uma inequívoca identificação do Membro
- Uma fotocópia ou fotografia do documento de identificação ou do passaporte, mencionados anteriormente.

Pode surgir o caso de informações adicionais serem necessárias, dependendo do estatuto do Membro, por exemplo, Proprietário de um Veículo ou Potencial Condutor.

No que diz respeito à implementação de quaisquer pagamentos que o Membro possa vir receber ou enviar para outro, cada Membro concorda que os pagamentos feitos através do Website serão geridos pela Instituição de Moeda Eletrónica. No que diz respeito aos próprios pagamentos, o Membro enviará à Instituição de Moeda Eletrónica as instruções para esses pagamentos através do seu perfil e formalmente delegará na **Sharonomy** a função de transmitir as instruções correspondentes para a Instituição de Moeda eletrónica em seu nome e para a sua própria conta.

#### **3.2.4 Classificação e Credibilidade de um Membro**

Além dos itens listados acima e que no seu conjunto constituem um perfil, cada perfil irá beneficiar de uma classificação que visa dar uma indicação sobre o nível de credibilidade ou importância de cada Membro.

Conforme descrito na Seção 3.6, no final de cada Partilha de Carro, a classificação média será recalculada e comentários adicionais poderão também aprimorar o perfil.

### **3.3 Criação e Conteúdo de um Perfil de um Proprietário e de Veículo**

#### **3.3.1 Extensão um Perfil de Membro em um Proprietário de Veículo**

Caso deseje partilhar um (ou mais) Veículo(s), ao Membro é requerido que estenda o seu perfil criando uma secção para o Veículo em questão; esta secção será o perfil do Veículo e irá listar as suas principais características.

#### **3.3.2 Conteúdo e Características do Perfil de um Veículo**

O facto de criar um perfil de Veículo irá estender o perfil do Membro em um perfil de Proprietário.

A informação necessária para a extensão de um perfil de Veículo é:

- A sua marca
- O seu tipo
- A sua idade
- O seu número de registo
- A data da inspeção técnica
- O local aproximado de início da Partilha de Carro
- O número de apólice e o nome da Seguradora que o veículo habitualmente utiliza para efeitos de responsabilidade civil
- Indicação da disponibilidade do veículo
- A Taxa de Reembolso desejada quando um Condutor está a usar o Veículo durante uma Partilha de Carro, assim como a Quantia Total que irá ser paga pelo Condutor acima mencionado. A Taxa de Reembolso, que está sujeita a alterações a qualquer momento pelo Proprietário, exceto no caso de o Veículo já estar reservado ou uma Partilha de Carro já se encontrar em curso, é composta por dois elementos:
  - A Taxa de Reembolso Fixo consiste numa taxa diária para a Partilha de Carro e inclui uma quantidade de quilómetros fixos, por exemplo, 35€ por dia com 100 km incluídos

- A Taxa Variável de Reembolso que representa a distância por km percorridos para além dos 100 km incluídos, por exemplo, 10€ por km para além dos 100 km incluídos

Adicionalmente, será requerido que o Proprietário submeta à **Sharonomy**, através do seu perfil, por correio eletrónico ou por outro meio razoável, os seguintes documentos:

- Pelo menos uma fotografia recente e não editada de cada lateral do Veículo
- Uma fotocópia legível ou fotografia do certificado de registo do Veículo
- Uma fotocópia legível ou fotografia do certificado da última inspeção técnica
- Uma fotocópia legível ou fotografia do certificado de seguro do Veículo

O Proprietário deverá especificar no perfil do Veículo, a sua disponibilidade, a sua localização habitual ou outra informação que considere relevante. Esta informação poderá ser atualizada a qualquer altura.

### **3.4 Estado e Conteúdo do Veículo**

O Proprietário colocará à disposição:

- Um Veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança (pneus calibrados em conformidade com os padrões legais, verificação correta do nível de óleo e de outros fluídos, cintos de segurança operacionais, travões em bom estado, verificação correta da caixa de velocidade e motor, etc.), inspeção técnica e manutenção regular em dia
- Um Veículo limpo sem danos, que não os mencionados no procedimento de check-in, que ocorre no local de início da Partilha de Carro
- Um Veículo com o tanque de combustível preferencialmente atestado, mas nunca em algum caso inferior a ¼ do tanque
- O certificado de registo assim como o certificado de seguro (carta verde) no porta-luvas.
- Um formulário de declaração de acidente, 2 coletes amarelos, um triangulo sinalizador e um medidor de alcoolémia

### **3.5 Criando um Perfil de Potencial Condutor**

#### **3.5.1 Extensão de um Perfil de Membro em um Perfil de Potencial Condutor**

Se pretende utilizar e conduzir um Veículo, um Membro deverá primeiramente contactar o Proprietário no sentido de apurar a disponibilidade do Veículo. Se o Proprietário responder com uma disponibilidade adequada à sua necessidade, o Membro irá ter a oportunidade de lhe enviar uma reserva para o Veículo; o facto de enviar um pedido de reserva pela primeira vez a um Proprietário irá estender o perfil do Membro em um Perfil de Potencial Condutor.

#### **3.5.2 Conteúdo e Características de um Perfil de Potencial Condutor**

A informação necessária para a extensão do perfil é:

- No que se refere à carta de condução:
  - O seu número
  - A data de emissão
  - Uma fotografia legível ou uma fotocópia da carta de condução
- Um atestado de honra emitido pelo Membro de que não foi considerado responsável por qualquer acidente que tenha resultado em danos físicos e que não foi sujeito à cassação da sua carta de condução, na Bélgica ou no estrangeiro, nos últimos 5 anos
- Um atestado de honra emitido pelo Membro de que não foi confrontado com nenhuma anulação antecipada do seu seguro automóvel, na Bélgica ou no estrangeiro, nos últimos 5 anos
- Um atestado de honra emitido pelo Membro onde refere estar clinicamente apto para conduzir
- Um atestado de honra emitido pelo Membro onde refere não ter sido condenado por conduzir intoxicado, alcoolizado, ou impedido de conduzir nos últimos 5 anos

### **3.6 Classificação de Membros**

#### **3.6.1 Mecanismo de Criação de Classificações**

No fim de cada Partilha de Carro, os Membros serão convidados a avaliarem-se:

- Uma classificação de 1 a 5 irá ser disponibilizada pelo Condutor ao Proprietário e/ou pelo Proprietário ao Condutor, e será expectável que seja atribuído uma classificação positiva ou negativa, baseada naquilo que se pensa um do outro, em relação à Partilha de Carro recentemente terminada
- Uma análise ou comentário será possivelmente atribuída pelo Condutor ao Proprietário e/ou pelo Proprietário ao Condutor, e será expectável que seja justificada ou explicada a classificação atribuída
- Os Membros concordam em respeitarem-se mutuamente no que respeita ao conteúdo dos seus comentários
- Análises e comentários deixados pelos Membros serão objetivos e em concordância com as leis e regulamentos existentes. Os Membros deverão abster-se de qualquer comentário que contenha:
  - Carácter pedófilo, pornográfico, difamatório, obsceno, ódio, racismo, antissemita, xenófobo, texto revisionista;
  - Incitação à violência, fanatismo, crime, suicídio, ódio religioso, género, raça, orientação sexual, etnia;
  - Invasão da privacidade;
  - Violação de propriedade intelectual alheia

### **3.6.2 Moderação e Monitorização de Análises e Comentários**

A **Sharonomy** reserva-se no direito de corretamente monitorizar o cumprimento dos comentários supracitados, e se necessário eliminar ou remover uma análise ou comentário.

### **3.6.3 Incorporação de Classificações, Análises e Comentários**

Verificada a coerência com o exposto, as classificações, análises e comentários deixados por um Membro sobre outro Membro serão automaticamente inseridos no seu respetivo perfil, da seguinte forma:

- Recentes avaliações serão adicionadas às avaliações existentes e no seu conjunto serão tidas em conta de forma a calcular uma nova classificação média, mostrada no perfil do Membro em questão
- Cada análise ou comentário será mostrado por ordem cronológica no perfil do Membro em questão

## **3.7 Moderação e Monitorização dos Perfis**

### **3.7.1 Moderação e Monitorização Efetuada Internamente**

A **Sharonomy** reserva-se no direito de monitorizar continuamente a coerência e veracidade de determinada informação providenciada por um Membro, incluindo (mas não limitado a):

- Referente ao Proprietário:
  - A sua idade e/ou número de anos de posse de carta de condução
  - Características factuais e visuais do Veículo, incluindo a validade do certificado de seguro ou da inspeção técnica
- Referente ao Potencial Condutor: a sua idade e/ou número de anos de posse de carta de condução

### **3.7.2 Moderação e Monitorização Efetuada por um Subcontratado**

A **Sharonomy** também se reserva no direito de transmitir, seguindo o consentimento explícito do Membro, a terceiros, incluindo a Assistência e/ou Seguro, alguma da informação providenciada pelo Membro de forma a controlar a consistência ou a exatidão.

### **3.7.3 Recusa em Estender um Perfil**

Em concordância com os seus controlos internos e/ou externos, a **Sharonomy** reserva-se no direito, se necessário, de recusar a extensão de um perfil de Membro, sem que tenha que se justificar por isso.

### **3.7.4 Suspensão de um Perfil**

Em concordância com os seus controlos internos e/ou externos, a **Sharonomy** reserva-se no direito, se necessário, de suspender um perfil de Membro, sem que tenha que se justificar por isso.

### **3.8 Envio de um Pedido de Reserva Por um Potencial Condutor**

Considerando que a extensão do perfil de um Membro em Potencial Condutor tenha sido aceite pela **Sharonomy**, ou se o Membro já possui o estatuto de Potencial Condutor e que este estatuto ainda esteja válido, um Potencial Condutor poderá enviar um pedido de reserva ao Proprietário através do Website.

#### **3.8.1 Envio de um Pedido de Reserva Por um Potencial Condutor**

Um pedido de reserva para uma Partilha de Carro deverá respeitar um período de pelo menos meio dia até seis dias, e deverá conter a seguinte informação:

- A referência do Veículo desejado
- A data e hora desejada para o início e término da Partilha de Carro, assim como a duração pretendida
- A quantidade de quilómetros estimados que o Potencial Condutor deseja percorrer
- Indicação se o veículo será utilizado para além das fronteiras nacionais
- A Quantia Total que será paga pelo Potencial Condutor se o Proprietário aceitar o pedido de reserva

Uma autorização de débito preliminar correspondente à Quantia Total mais o Depósito que será realizada no cartão de crédito ou débito, ou na conta de moeda eletrónica aberta na Instituição de Moeda Eletrónica pelo Potencial Condutor.

#### **3.8.2 Receção da Cópia da Reserva Pedida pelo Potencial Condutor**

Tendo sido enviado um pedido de reserva pelo Condutor Potencial através do Website, este último irá transmitir esse pedido para o Proprietário por e-mail e mensagem de texto. O pedido será também exibido na secção "Minhas reservas" do seu perfil.

O pedido de reserva irá conter as seguintes informações:

- A referência do Veículo desejado
- A data e hora desejada para o início e término da Partilha de Carro, assim como a duração pretendida
- A quantidade de quilómetros estimados que o Potencial Condutor deseja percorrer
- Indicação se o veículo será utilizado para além das fronteiras nacionais
- A Taxa de Reembolso que será paga ao Proprietário, se este último aceitar o pedido de reserva

O proprietário terá um tempo de resposta razoável para analisar o pedido, bem como a oportunidade de consultar o perfil do Potencial Condutor. Terá plena liberdade para aceitar ou, pelo contrário, para rejeitar a reserva:

- No que respeita ao pedido de reserva, que terá recebido por e-mail, o Proprietário terá a possibilidade de aceitar ou rejeitar através do e-mail, clicando no botão relevante
- No que respeita ao pedido de reserva que pode consultar na secção "As Minhas Reservas" no seu perfil, o Proprietário irá, adicionalmente, ter a oportunidade de consultar partes do perfil do Potencial Condutor antes de aceitar ou rejeitar o pedido de reserva, clicando no botão relevante
- No que respeita ao pedido de reserva que terá recebido por meio de uma mensagem de texto, esta última apenas conterá um resumo conciso, com cerca de 160 caracteres, das informações que já foram enviadas através do Website por e-mail, e irá induzir o Proprietário a aceitar o pedido de reserva, bastando responder à mensagem de texto, por exemplo, "CarAmigo pedido de reserva: J. Silva, 43 anos, carta em 1987, perfil 5 \*, para 4d a partir de 11/ 4-16/04, 120 €. Se aceitar, por favor responda OK ". Apesar do carácter conciso da informação presente na



mensagem de texto, o Proprietário compreende e aceita nos mesmos termos, os direitos e obrigações como se tivesse aceitado o pedido de reserva por e-mail ou através da secção "Minhas Reservas" no seu perfil

É do interesse comum da **Sharonomy**, do Potencial Condutor e do Proprietário, que este último responda o mais rapidamente possível aos pedidos de reserva enviadas por Potenciais Condutores, sendo tais pedidos de reserva aceites ou, pelo contrário, rejeitados; se um Proprietário falhar 3 vezes na resposta a 3 pedidos de reserva respeitantes ao seu Veículo, a **Sharonomy** irá temporariamente suspender o perfil do Proprietário e/ou do seu Veículo.

### **3.8.3 Aceitação ou Recusa de Pedido de Reserva**

Se o pedido for aceite, o Potencial Condutor será notificado por e-mail e/ou SMS e será debitada a Quantia Total possivelmente acrescida pelo valor correspondente ao Depósito, e irá adquirir o estatuto de Condutor durante a Partilha de Carro.

Se o pedido for recusado ou se o tempo limite for excedido, o Potencial Condutor não será cobrado.

## **3.9 Cancelamento de Reserva**

É possível o cancelamento da Partilha de Carro por parte do Proprietário ou do Potencial Condutor antes que o seu agendamento tenha iniciado. Contudo, de forma a evitar possíveis abusos, o procedimento de cancelamento será organizado de acordo com o seguinte:

### **3.9.1 Cancelamento com mais de 24 horas antes do início do agendamento da Partilha de Carro**

Será possível ao Proprietário ou Potencial Condutor cancelar a Partilha de Carro sem qualquer penalização se o cancelamento ocorrer durante, pelo menos, 24 horas antes do início do agendamento da Partilha de Carro.

Este cancelamento não irá contribuir com nenhuma avaliação ou análise negativa no perfil do Proprietário ou no perfil do Potencial Condutor.

### **3.9.2 Cancelamento com menos de 24 horas antes do início do agendamento da Partilha de Carro, por iniciativa do Potencial Condutor**

Se o Potencial Condutor cancelar a reserva com menos de 24 horas antes do início do agendamento da Partilha de Carro, deverá ser obrigado a pagar:

- À Assistência, a totalidade da Taxa de Assistência que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- Ao Proprietário, um quarto da Taxa de Reembolso que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- À **Sharonomy**, a totalidade da Taxa de Reserva que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- E possivelmente taxas a terceiros

A falha no pagamento das penalizações supracitadas às respetivas partes, irá desencadear uma avaliação negativa de dois (2) no perfil do Potencial Condutor e um comentário a informar que cancelou o agendamento da Partilha de Carro com menos de 24 horas de antecedência.

### **3.9.3 Cancelamento de facto da Partilha de Carro pela não comparência do Potencial Condutor**

Se o Potencial Condutor não comparecer ao início do agendamento da Partilha de Carro sem uma razão válida, será obrigado a pagar:

- À Assistência, a totalidade da Taxa de Assistência que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- Ao Proprietário, metade da Taxa de Reembolso que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar

- À **Sharonomy**, a totalidade da taxa de Reserva que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- E possivelmente taxas a terceiros

A falha no pagamento das penalizações supracitadas às respetivas partes, irá desencadear uma avaliação negativa de um (1) no perfil do Potencial Condutor e um comentário a informar que não compareceu ao início do agendamento da Partilha de Carro.

#### **3.9.4 Cancelamento com menos de 24 horas antes do início do agendamento da Partilha de Carro, por iniciativa do Proprietário**

Se o Proprietário cancelar a reserva com menos de 24 horas antes do início do agendamento da Partilha de Carro, deverá ser obrigado a pagar:

- À Assistência, a totalidade da Taxa de Assistência que seria cobrada ao Potencial Condutor no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- Ao Potencial Condutor, um quarto da Taxa de Reembolso que seria cobrada a este no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- À **Sharonomy**, a totalidade da Taxa de Reserva que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- E possivelmente, taxas a terceiros

A falha no pagamento das penalizações supracitadas às respetivas partes, irá desencadear uma avaliação negativa de dois (2) no perfil do Proprietário e um comentário a informar que cancelou o agendamento da Partilha de Carro com menos de 24 horas de antecedência.

#### **3.9.5 Cancelamento de facto da Partilha de Carro pela não comparência do Proprietário**

Se o Proprietário não comparecer ao início do agendamento da Partilha de Carro sem uma razão válida, será obrigado a pagar:

- À Assistência, a totalidade da Taxa de Assistência que seria cobrada ao Potencial Condutor no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- Ao Potencial Condutor, metade da Taxa de Reembolso que seria cobrada a este, no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- À **Sharonomy**, a totalidade da Taxa de Reserva que seria cobrada no primeiro dia da Partilha de Carro, exatamente como se esta última tivesse tido lugar
- E possivelmente, taxas a terceiros

A falha no pagamento das penalizações supracitadas às respetivas partes, irá desencadear uma avaliação negativa de um (1) no perfil do Proprietário e um comentário a informar que não compareceu ao início do agendamento da Partilha de Carro.

### **3.10 Carsharing**

#### **3.10.1 Preparação dos documentos a serem assinados antes do início efetivo da Partilha de Carro**

Antes do encontro físico cujo intuito é finalizar os procedimentos contratuais, o Proprietário e o Potencial Condutor deverão preparar antecipadamente todos os documentos obrigatórios:

- Preparação dos documentos a serem visualmente verificados pela outra parte, como a carta de condução, certificado de registo do veículo, cartão de crédito ou débito
- Um contrato de Partilha de Carro, impresso pelo Potencial Condutor, mas idealmente também pelo Proprietário; por razões de simplicidade, a **Sharonomy** proporá, não por imposição, o seu próprio Contrato de Partilha de Carro e enviá-lo-á para o Potencial Condutor e para o Proprietário como anexo. Sendo redigido quer pelo Proprietário, quer pelo Potencial Condutor ou quer pela **Sharonomy**, o contrato deverá conter o seguinte:
  - Informação como nomes, endereços, número de carta de condução, número de registo do veículo, etc.
  - Uma lista de direitos e obrigações que cabe a cada parte durante a Partilha de Carro

- Uma secção que descreva o atual estado do Veículo no check-in (no início) e no check-out (no fim) da Partilha de Carro
- Um certificado de seguro, emitido pela Seguro, certificando que esta última cobre o Veículo somente durante a duração da Partilha de Carro, a ser impresso pelo Potencial Condutor e pelo Proprietário
- Uma declaração de acidente pré-preenchida com nomes, endereços, número de carta de condução, número de registo do veículo, nome da seguradora responsável pela cobertura durante a Partilha de Carro, etc. Deverá ser impresso pela Potencial Condutor e/ou pelo Proprietário. O Condutor deverá preencher a declaração de acidente na eventualidade de ocorrência de um acidente durante a Partilha de Carro.

### **3.10.2 Contrato desmaterializado: Smartphone app**

Como alternativa ao contrato baseado em papel de Partilha de Carro supracitado, a **Sharonomy** possibilita o uso de um contrato de Partilha de Carro desmaterializado, na forma de uma app para smartphone. Esta app deverá conter o seguinte:

- Parâmetros pré-preenchidos, como nomes, endereços, número de carta de condução, número de registo do veículo, etc.
- Uma secção que descreve o estado atual do veículo, no início da Partilha de Carro: ao contrario da versão em papel do contrato de Partilha de Carro, nesta versão é obrigatório tirar fotografias da parte frontal, traseira, lateral esquerda e lateral direita do veículo, de forma a que se possa identificar danos que possivelmente já existiriam antes do início da Partilha de Carro.
- Uma secção que descreve o estado atual do veículo, no fim da Partilha de Carro: ao contrario da versão em papel do contrato de Partilha de Carro, nesta versão é obrigatório tirar fotografias da parte frontal, traseira, lateral esquerda e lateral direita do veículo, de forma a que se possa identificar danos que possivelmente foram causados durante a Partilha de Carro.

### **3.10.3 Data e hora da atual Partilha de Carro**

O Potencial Condutor e o Proprietário têm de respeitar a data e a hora de início da atual Partilha de Carro.

### **3.10.4 Início Atual da Partilha de Carro**

À data e hora do início do agendamento da Partilha de Carro, o Proprietário e o Potencial Condutor, encontram-se fisicamente e ultimam as formalidades necessárias:

- Inspeção visual obrigatória pelo Proprietário
  - Que os documentos submetidos pelo Potencial Condutor através do seu perfil, efetivamente correspondem aos documentos físicos, em particular a carta de condução
  - Que o Potencial Condutor possui um cartão de crédito ou de débito com o seu próprio nome e sobrenome, a menos que o pagamento tenha sido efetuado utilizando transferência bancária, débito bancário ou Paypal
  - Inspeção visual efetuada pelo Potencial Condutor ao registo do Veículo e ao certificado de inspeção técnica
  - Relatório de check-in incluindo inspeção interna e externa do veículo
  - Assinatura do contrato de Partilha de Carro
  - Entrega efetiva das chaves do carro ao Potencial Condutor

Ao cumprir estas formalidades, a Partilha de Carro pode efetivamente ter início, e conseqüentemente o Veículo obtém o estatuto de Veículo Coberto e o Potencial Condutor obtém o estatuto de Condutor.

### **3.11 Extensão da Partilha de Carro**

Se for da sua vontade, o Condutor poderá a qualquer altura contactar o Proprietário e solicitar a possibilidade de estender a Partilha de Carro. Se o Proprietário concordar, o Condutor deverá candidatar-se a uma extensão da Partilha de Carro através do Website, e/ou através de mensagem de texto, submetendo um pedido de extensão equivalente a um pedido de reserva standard, com a notória diferença de que o Condutor sabe a priori que o Proprietário irá responder favoravelmente:

- Se o pedido de extensão é aceite, o Condutor será notificado por e-mail e/ou mensagem de texto e uma nova Quantia Total será debitada. Ele irá manter o seu estatuto de Condutor durante todo o tempo que durar a extensão da Partilha de Carro
- Se o pedido de extensão é recusado ou o tempo limite for excedido, o Condutor deverá devolver o Veículo Coberto na data e hora agendada, e não será cobrada nenhuma quantia adicional.

### 3.12 Procedimento em caso de problemas

#### 3.12.1 Procedimento em caso de avaria (devido a um acidente ou não)

Em caso de acidente, incidente, avaria técnica, pneus vazios, combustível errado, perda de chaves, o Condutor deverá notificar a Assistência assim que possível, telefonando para a linha telefónica especializada, cujo número se encontra no fundo da página 1 do contrato de Partilha de Carro, ou através da app, para declarar o incidente e imediatamente acionar as garantias descritas no Artigo 5.1. O Condutor deverá, também, enviar um e-mail à **Sharonomy** explicando o sucedido através do endereço [pt@caramigo.co](mailto:pt@caramigo.co), colocando o endereço de e-mail do proprietário no campo C/c.

#### 3.12.2 Custo de peças sobresselentes a possíveis horas de trabalho

Dado que a vasta maioria das avarias não necessita do uso de peças sobresselentes para o arranjo, é possível que em alguns casos uma ou mais peças sobresselentes específicas sejam necessárias, neste caso o Condutor deverá ser chamado a pagar por estas peças sobresselentes; neste caso, o que se segue deverá determinar como estas peças sobresselentes serão pagas e por quem.

Se o carro da Assistência for capaz de reparar o Veículo no local, sem fazer uso de nenhuma peça sobresselente específica, então nenhum valor será pago pelo Condutor.

Se o carro da Assistência for capaz de reparar o Veículo no local, recorrendo ao uso de uma ou mais peças sobresselentes específicas, ou o carro da Assistência não for capaz de reparar o Veículo no local, significando que posteriormente terá que ser rebocado para uma oficina, onde possivelmente irá ser reparado com recurso a uma ou mais peças sobresselentes específicas e com horas de mão de obra associadas, então estes custos serão inicialmente devidos pelo Condutor:

- Se o custo total das peças sobresselentes não ultrapassar a Quantia Total inicialmente paga pelo Condutor para toda a Partilha de Carro e não exceder os 100€, então o Condutor terá de pagar estes custos e o Proprietário irá reembolsar o Condutor no fim da Partilha de Carro, permitindo que a **Sharonomy** debite a sua conta de moeda eletrónica no sentido de creditar a conta de moeda eletrónica do Condutor, na quantia exata paga pelo Condutor para cobrir as peças e as horas mão de obra associadas.
- Se o custo total das peças sobresselentes ultrapassar a Quantia Total inicialmente paga pelo Condutor para toda a Partilha de Carro e exceder os 100€, então o Condutor precisará de contactar o Proprietário, de forma a obter o seu consentimento por escrito, de que este irá reembolsar o Condutor de todos os custos relacionados com o recurso a peças sobresselentes e horas mão de obra associadas:
  - Assim sendo, o Condutor deverá pagar estes custos e o Proprietário reembolsará irrevogavelmente o Condutor no fim da Partilha de Carro;
  - Sem o tal consentimento por escrito, o Condutor não deverá pagar nenhum destes custos e o Proprietário terá que arcar com a responsabilidade de pagar pelas peças sobresselentes e custos de mão de obra associado e irá fazer o seu melhor de forma a que o Condutor tenha a possibilidade de completar a sua viagem.

#### 3.12.3 Procedimento em caso de acidente envolvendo terceiros

O procedimento a adotar em caso de acidente que envolva terceiros irá depender do País onde o Veículo se encontre registado. Se o Veículo estiver registado em:

- BE (Bélgica) & PT (Portugal): em caso de acidente envolvendo terceiros o Condutor e o terceiro terão de preencher uma declaração de acidente, citando o Seguro como a seguradora que cobre o Veículo com responsabilidade civil durante a Partilha de Carro.

Em seguida, o Condutor deverá notificar o Seguro imediatamente telefonando para o número escrito no fundo da página 2 do contrato de Partilha de Carro ou na app, de forma a declarar o

acidente e acionar algumas garantias descritas no Artigo 5.2. Terá de enviar ao Seguro a declaração de acidente, assim como outros documentos que possam ser importantes relacionados com o acidente. O Seguro, por sua vez, irá enviar os documentos à **Sharonomy** por e-mail.

- BG (Bulgária): em caso de acidente envolvendo terceiros o Condutor e o terceiro terão de preencher uma declaração de acidente, **não deverão citar o Seguro** como a seguradora que cobre o Veículo com responsabilidade civil durante a Partilha de Carro, mas **deverão citar a seguradora mencionada no certificado de seguro original do carro (e/ou carta verde), como a seguradora que cobre o Veículo com responsabilidade civil durante a Partilha de Carro.**

Em seguida, o Condutor deverá notificar o Proprietário imediatamente, que por sua vez irá notificar imediatamente a seguradora original do Veículo de forma a declarar o acidente e acionar as garantias oferecidas pela seguradora original do Veículo. O Condutor deverá notificar a **Sharonomy** por e-mail sobre a ocorrência do acidente.

#### **3.12.4 Procedimento em caso de acidente não envolvendo terceiros**

No caso de um acidente não envolvendo terceiros, Condutor deverá notificar o Seguro imediatamente telefonando para o número escrito no fundo da página 2 do contrato de Partilha de Carro ou na app, de forma a declarar o acidente e acionar algumas garantias descritas no Artigo 5.2. Terá de enviar ao Seguro a declaração de acidente, assim como outros documentos que possam ser importantes relacionados com o acidente. O Seguro, por sua vez, irá enviar os documentos à **Sharonomy** por e-mail.

#### **3.12.5 Procedimento em caso de roubo**

No caso de roubo, o Condutor deverá declarar o sucedido às autoridades competentes do município onde se deu a ocorrência, num prazo máximo de 24 horas após ter tido conhecimento do roubo.

Em seguida, o Condutor deverá notificar o Seguro imediatamente telefonando para o número escrito no fundo da página 2 do contrato de Partilha de Carro ou na app, de forma a declarar o acidente e acionar algumas garantias descritas no Artigo 5.2. Terá de enviar ao Seguro a declaração de acidente, assim como outros documentos que possam ser importantes relacionados com o acidente. O Seguro, por sua vez, irá enviar os documentos à **Sharonomy** por e-mail.

Se o Condutor não agir em conformidade com as obrigações supra descritas, a sua responsabilidade financeira poderá não ser limitada ao valor da Franquia.

### **3.13 Termina da Partilha de Carro**

À hora e data do fim do agendamento da Partilha de Carro, o Proprietário e o Condutor encontram-se novamente e executam as formalidades necessárias:

- Relatório de Check-Out, incluindo uma inspeção interna e externa do Veículo, a ser comparado com o Relatório de Check-In.
- Preenchimento e assinatura de uma declaração a indicar que o Contrato de Partilha de Carro encontra-se terminado
- Entrega efetiva das chaves ao Proprietário

#### **3.13.1 Estado e conteúdo do veículo**

O Condutor compromete-se a:

- Devolver o Veículo ao Proprietário:
  - Na mesma condição de funcionamento e segurança como no início da Partilha de Carro
  - Limpo e sem qualquer dano que não os relatados no relatório de check-in
  - Com um nível de combustível idêntico ao existente no início da Partilha de Carro
- Devolver ao Proprietário:
  - O certificado de registo original

- A declaração de acidente, 2 coletes amarelos, um triângulo sinalizador e um alcoolímetro
- Respeitar a data e hora para a devolução do Veículo

### **3.13.2 No caso de não existirem quilómetros suplementares percorridos durante Partilha de Carro**

Se o Condutor percorreu com o Veículo Coberto uma quantia de quilómetros menor ou igual ao número de quilómetros incluídos na Taxa de Reembolso Variável, que já se encontram pagos, nenhuma quantia estará em dívida.

### **3.13.3 No caso de existirem quilómetros suplementares percorridos durante Partilha de Carro**

Se o Condutor percorreu com o Veículo Coberto um número de quilómetros superior ao número de quilómetros incluídos na Taxa de Reembolso Variável, que já se encontram pagos, o Proprietário deverá anotar a quantidade de quilómetros adicionais na secção “As minhas reservas” do seu perfil ou não secção apropriada da aplicação para smartphone, durante o procedimento de encerramento da Partilha de Carro; aqui a Taxa de Reembolso Variável será calculada em função da quantidade de quilómetros adicionais, e um Total suplementar será cobrado e debitado do Depósito.

Como exemplo, se o Veículo é mostrado pelo Proprietário por uma Quantia Total diária de 50 euros, incluídos 100 quilómetros, e o Condutor tiver percorrido 100 quilómetros adicionais, uma quantia total adicional de  $100 \times 0.10 = 10$  euros – será cobrada e debitada através do Depósito.

### **3.13.4 Infracções de trânsito e multas**

O Condutor é o único responsável por todas as infracções de trânsito cometidas durante a Partilha de Carro.

Neste contexto, o Condutor deve informar imediatamente o proprietário de qualquer infracção e pagar a multa imediatamente se a oportunidade lhe for dada (como o pagamento imediato).

Se o Proprietário for multado por uma infracção alegadamente cometida durante uma Partilha de Carro, deverá informar imediatamente a **Sharonomy** e denunciar o Condutor, preenchendo os detalhes do Condutor num formulário apropriado, e enviar por correio registado às autoridades relevantes.

### **3.13.5 Procedimento de Check-Out**

Na parte de baixo do Contrato de Partilha de Carro ou na secção apropriada da aplicação para smartphone, o Proprietário e o Condutor indicam se o Check-Out é idêntico em todos os pontos ao Check-In (com excepção à quantia de quilómetros):

- Se for o caso, assinam um documento a indicar que o Contrato foi correctamente encerrado.
- Se não for o caso:
  - Se ocorrerem Problemas Menores, o Proprietário e o Condutor concordam em escrever a uma descrição detalhada na página 2 do Contrato de Partilha de Carro, na secção “Problemas Menores” ou na secção apropriada da aplicação para smartphone, e um acordo amigável poderá ser encontrado, permitindo ao Proprietário ser compensado pelos danos.
  - Se ocorrerem Problemas Maiores, o Proprietário e o Condutor concordam em escrever a uma descrição detalhada na página 2 do Contrato de Partilha de Carro, na secção “Problemas Maiores” ou na secção apropriada da aplicação para smartphone, sejam ou não os danos consequência de um acidente, uma declaração de acidente terá de ser preenchida, o Proprietário e/ou Condutor notificarão de imediato o Seguro telefonando para o número que consta na parte de baixo da página 2 do contrato de Partilha de Carro, para declarar os danos e acionar algumas garantias descritas no Artigo 5.2. Terá de enviar ao Seguro a declaração de acidente, assim como outros documentos que possam ser importantes relacionados com o acidente. O Seguro, por sua vez, irá enviar os documentos à **Sharonomy** por e-mail.

### **3.13.6 Pagamento de reembolso no caso de Problemas Menores e o uso possível do Depósito**

Se o Proprietário e o Condutor não alcançarem um acordo amigável para o justo reembolso devido a Problemas Menores, no seguimento de um pedido efectuado pelo Proprietário contendo fotografias dos danos, a **Sharonomy** poderá mandar à Instituição de Moeda Electrónica, antes do desbloqueio do Depósito, a transferência para o Proprietário, das seguintes quantias:

- Em caso de atraso superior a 15 minutos ao devolver o veículo: 10 € por hora de atraso
- Perda das chaves do veículo: 100 €
- Mais de ¼ diferença no nível de combustível em comparação com o nível inicial: 20 €
- Rachaduras, fissuras, marcas de queimaduras, manchas: 200 €
- Interior extremamente sujo: 30 €
- Exterior extremamente sujo: 30 €
- Riscos na carroçaria: 200 €

Se solicitado, o envolvimento da **Sharonomy** consistirá exclusivamente na análise do pedido do Proprietário, tomar uma posição temporária na disputa e, se for o caso, fornecer à Instituição de Moeda electrónica instruções que permitam o uso total ou parcial do Depósito, contudo sem garantias de que o pagamento efectivo seja realizado.

### **3.13.6 Término da Partilha de Carro**

De forma a encerrar uma Partilha de Carro, o Proprietário deverá ir à secção “As minhas reservas” no seu perfil ou na secção apropriadas da aplicação para smartphone, e indicar a data do Check-Out, especialmente a quantidade de quilómetros. Em seguida deverá avaliar o Condutor. Uma vez introduzida esta informação e a avaliação tenha ocorrido, o Proprietário pode finalizar a Partilha de Carro e a sua conta de Moeda Electrónica será creditada com a quanto correspondente à Taxa de Reembolso.

O Condutor é também chamado a efectuar uma avaliação sobre o Proprietário.

O encerramento da Partilha de Carro irá gerar um e-mail resumo a ser enviado tanto ao Proprietário como ao Condutor, indicando a Taxa de Reembolso recebida no caso do Proprietário, ou o Quantia Total paga no caso do Condutor.

## **4. Critério de Elegibilidade e Termos de Uso**

---

Para que o Condutor (e os seus passageiros), o Veículo Coberto e o Proprietário possam beneficiar das garantias da Partilha de Carro descritas no Artigo 5, devem utilizar o Website para realizar qualquer transacção referente à Partilha de Carro do Veículo e satisfazer os requisitos de elegibilidade listados em baixo.

O não cumprimento por parte de um Membro do presente TCG e em particular às cláusulas referentes ao seguro e à assistência em viagem poderá originar a revogação parcial ou total das garantias de seguro e de assistência em viagem e consequentemente o Veículo deixará de estar Coberto, onde os custos e responsabilidade referentes a uma acidente, incidente, ou outros danos durante a Partilha de Carro, poderão recair totalmente sobre o Membro que não cumpriu em concordância com as condições acordadas.

### **4.1. Utilização do Website para preparar e concluir uma reserva**

Se os Membros ignoram o Website parcialmente ou totalmente para enviar pedidos de reserva ou solicitar uma extensão da Partilha de Carro, para aceitar, confirmar e/ou pagar a Quantia Total, a Partilha de Carro não será coberta pela Assistência nem pelo Seguro, e consequentemente ocorrerá por conta e risco do Condutor e do Proprietário.

No que respeita às Taxas de Reembolso Variável, se um Membro voluntariamente subestima a verdadeira quilometragem para reduzir o valor da Quantia Total, aceitando ou fazendo um pagamento paralelo da quilometragem, poderá resultar na revogação parcial ou total das garantias do seguro e da assistência em viagem. Contudo, uma tolerância de 10% será atribuída de forma a poder resolver diferenças no que respeita a distâncias percorridas sem a utilização do Website.

## **4.2. Critério de elegibilidade de um Veículo e/ou Proprietário**

### **4.2.1. Para um Veículo registado na secção BE (Belga) do Website**

Para que um Veículo beneficiar das garantias da Partilha de Carro descritas na Condições Específicas de Assistência, Condições Específicas do Seguro e outras garantias descritas no Artigo 5, deverá cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar registado na Bélgica
- Estar segurado por uma Seguradora aprovada pelo regulador belga de seguros
- Certificado de inspeção técnica válido
- Possuir uma potência de motor inferior a 150 kw
- As seguintes marcas de carro estão excluídas:
  - AC
  - Alpine
  - Aston Martin
  - Bentley
  - Bugatti
  - Corvette
  - De Tomaso
  - Ferrari
  - Lamborghini
  - Ligier
  - Lotus
  - Maserati
  - McLaren
  - Pegaso
  - PGO
  - Pininfarina
  - Porsche
  - Rolls Royce
  - TVR
  - Tesla
  - Zagato

Adicionalmente, no início de cada Partilha de Carro, um contrato de Partilha de Carro (em papel ou através da aplicação para smartphone) deverá ser assinado pelo Proprietário e Condutor.

Os seguintes veículos não receberão os benefícios descritos no Artigo 5 ou nas Condições Específicas de Seguro:

- Triciclos a motor
- Quadriciclos e buggies
- Reboques e caravanas
- Veículos registados há mais de 25 (vinte e cinco) anos

### **4.2.2. Para um Veículo registado na secção BG (Búlgara) do Website**

Para que um Veículo beneficiar das garantias da Partilha de Carro descritas na Condições Específicas de Assistência, Condições Específicas do Seguro e outras garantias descritas no Artigo 5, deverá cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar registado na Bulgária
- Estar segurado por uma Seguradora aprovada pelo regulador búlgaro de seguros
- Certificado de inspeção técnica válido
- Possuir uma potência de motor inferior a 220 kw

Adicionalmente, no início de cada Partilha de Carro, um contrato de Partilha de Carro (em papel ou através da aplicação para smartphone) deverá ser assinado pelo Proprietário e Condutor.



Os seguintes veículos não receberão os benefícios descritos no Artigo 5 ou nas Condições Específicas de Seguro:

- Triciclos a motor
- Quadriciclos e buggies
- Reboques e caravanas
- Veículos registados há mais de 25 (vinte e cinco) anos

#### **4.2.3. Para um Veículo registado na secção PT (Portugal) do Website**

Para que um Veículo beneficiar das garantias da Partilha de Carro descritas na Condições Específicas de Assistência, Condições Específicas do Seguro e outras garantias descritas no Artigo 5, deverá cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar registado na Portugal
- Estar segurado por uma Seguradora aprovada pelo regulador português de seguros
- Certificado de inspeção técnica válido
- Possuir uma potência de motor inferior a 220 kw

Adicionalmente, no início da cada Partilha de Carro, um contrato de Partilha de Carro (em papel ou através da aplicação para smartphone) deverá ser assinado pelo Proprietário e Condutor.

Os seguintes veículos não receberão os benefícios descritos no Artigo 5 ou nas Condições Específicas de Seguro:

- Triciclos a motor
- Quadriciclos e buggies
- Reboques e caravanas

### **4.3. Critério de elegibilidade do Potencial Condutor**

#### **4.3.1. Para um Potencial Condutor disposto a reservar um Veículo na secção BE (Belga) do Website**

Para um Membro obter o estatuto de Potencial Condutor, como um prelúdio ao estatuto de Condutor, deverá satisfazer os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Idade:
  - Ter pelo menos 23 anos para conduzir um Veículo cuja potência de motor não ultrapasse os 77 kw
  - Ou pelo menos 25 anos para conduzir um Veículo cuja a potência de motor seja entre os 78 ke e os 15 kw.
- Ser possuidor de carta de condução válida há mais de 3 anos, emitida por uma Instituição Belga ou por outra instituição pertencente a qualquer estado membro do Espaço Económico Europeu
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido dado como responsável por nenhum acidente que tenha resultado em danos físicos e que não foi sujeito a nenhuma cassação da sua carta de condução na Bélgica ou no estrangeiro, nos últimos 5 anos.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido sujeito ao cancelamento antecipado do seu seguro automóvel, na Bélgica ou no estrangeiro, nos últimos 5 anos.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara possuir robustez física para conduzir.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido condenado por conduzir intoxicado, alcoolizado ou com capacidade diminuída, nos últimos 5 anos.

#### **4.3.2. Para um Potencial Condutor disposto a reservar um Veículo na secção BG (Búlgara) do Website**

Para um Membro obter o estatuto de Potencial Condutor, como um prelúdio ao estatuto de Condutor, deverá satisfazer os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Idade:
  - Ter pelo menos 21 anos para conduzir um Veículo cuja potência de motor não ultrapasse os 73 kw
  - Ou pelo menos 25 anos para conduzir um Veículo cuja a potência de motor seja superior a 73 kw

- Ser possuidor de carta de condução válida há mais de 3 anos
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido dado como responsável por nenhum acidente que tenha resultado em danos físicos e que não foi sujeito a nenhuma cassação da sua carta de condução, nos últimos 5 anos.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido sujeito ao cancelamento antecipado do seu seguro automóvel, nos últimos 5 anos.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara possuir robustez física para conduzir.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido condenado por conduzir intoxicado, alcoolizado ou com capacidade diminuída, nos últimos 5 anos.

#### **4.3.3. Para um Potencial Condutor disposto a reservar um Veículo na secção PT (Portugal) do Website**

Para um Membro obter o estatuto de Potencial Condutor, como um prelúdio ao estatuto de Condutor, deverá satisfazer os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Idade:
  - Ter pelo menos 21 anos para conduzir um Veículo cuja potência de motor não ultrapasse os 75 kw
  - Ou pelo menos 25 anos para conduzir um Veículo cuja a potência de motor seja superior a 75 kw
- Ser possuidor de carta de condução válida há mais de 3 anos
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido dado como responsável por nenhum acidente que tenha resultado em danos físicos e que não foi sujeito a nenhuma cassação da sua carta de condução, nos últimos 5 anos.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido sujeito ao cancelamento antecipado do seu seguro automóvel, nos últimos 5 anos.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara possuir robustez física para conduzir.
- Efetuar uma declaração de honra onde declara não ter sido condenado por conduzir intoxicado, alcoolizado ou com capacidade diminuída, nos últimos 5 anos.

#### **4.4. Condições de uso de um Veículo Coberto pelo Condutor**

Durante a Partilha de Carro o Condutor irá tomar posse do Veículo de um Proprietário com a devida diligência e para as suas próprias necessidades.

Particularmente, o Condutor deverá respeitar as seguintes obrigações:

- Respeito total das regras de trânsito do País onde o Veículo será conduzido, em particular, as regras que dizem respeito aos limites de velocidade
- Proteger o Veículo contra roubos, fechando as portas e janelas quando sair e trancar o carro
- Garantir que é o próprio de conduz o Veículo e não outra pessoa (com exceção de Condutores suplementares devidamente registados e autorizados)
- Não sobrecarregar o veículo com objetos excedendo a carga útil, pondo em perigo a segurança ou propenso a causar danos ao veículo
- Não utilizar o veículo para condução fora de estrada, encontros desportivos ou eventos similares, pistas de corrida e pistas de treino
- Não utilizar o veículo para serviços de táxi ou de boleias, transporte de substâncias perigosas, participação em eventos públicos ou outros de uso público e promocional
- Não modificar nenhum aspecto do interior do veículo, efectuar qualquer alteração técnica, nem a qualquer reparação por sua própria iniciativa
- Não estacionar o carro em parques de estacionamento privados sem autorização, ou em lugares de estacionamento limitado a determinados dias ou certas horas
- Devolução do veículo na altura certa e no lugar acordado, com o mesmo nível de combustível e com o interior e exterior como no início do Partilha de Carro

## 5. Garantias

---

Desde que satisfaça as condições de elegibilidade estabelecidas no Artigo 4, para além das garantias gerais geridas pelas condições gerais de Assistência e aquelas geridas pelo Seguro, as seguintes garantias são concedidas:

### 5.1. Garantias de Assistência concedidas durante a o período de Partilha de Carro

#### 5.1.1 Para um Veículo registado na secção BE (Belga) do Website

*Identidade e detalhes da Assistência:* Touring Club Royal de Belgique ASBL, Rue de la Loi 44, B-1040 Bruxelles, registada no registo de empresa sob o número BE 0403 471 597.

*Beneficiários:* Desde que os critério de elegibilidade acima mencionados no Artigo 4 sejam respeitados, as seguintes garantias de Assistência serão concedidas ao Condutor e seus passageiros, ou outro qualquer Membro (subscrito no Website) desde que estejam mencionados no Contrato de Partilha<sup>8</sup>.

*Enumeração das garantias:*

- Cobertura BeLux (Bélgica e o Grão-Ducado do Luxemburgo):
  - Assistência em viagem após um acidente de trânsito, avaria técnica, uso de combustível errado uso ou perda de chaves, na Bélgica e no Grão-Ducado do Luxemburgo, dentro de 50 km das fronteiras belgas
  - Reboque do Veículo para um endereço da preferência do Proprietário do Veículo
  - Disponibilização de veículo de substituição de classe A ou B durante um máximo de 5 dias, no caso de uma reparação provisória e definitiva parece impossível
- Opcionalmente, o Potencial Condutor pode optar por cobertura Europeia (para além da cobertura na Bélgica e no Grão-Ducado do Luxemburgo):
  - Assistência em viagem o depois de um acidente de trânsito, avaria técnica, pneus furados, o uso de combustível errado ou perda das chaves
  - Se o acidente ocorreu na Bélgica ou o Grão-Ducado do Luxemburgo:
    - Reboque do Veículo para um endereço da preferência do Proprietário do Veículo
  - Disponibilização de veículo de substituição de classe A ou B durante um máximo de 5 dias, no caso de uma reparação provisória e definitiva parece impossível
  - Se o acidente além das fronteiras da Bélgica ou do Grão-Ducado do Luxemburgo:
    - Reboque do Veículo para revendedor autorizado no estrangeiro
    - Repatriação do Veículo para uma oficina na Bélgica da escolha do Proprietário
    - Disponibilização de veículo de substituição de classe A ou B durante um máximo de 5 dias, no caso de uma reparação provisória e definitiva parece impossível

*Cobertura:* As garantias de assistência são aplicáveis a todos os países da União Europeia, bem como Andorra, Liechtenstein, Noruega, San Marino, Suíça e Vaticano.

#### 5.1.2 Para um Veículo registado na secção BG (Búlgara) do Website

*Identidade e detalhes da Assistência:* Groupama Zastrahovane EAD (групама застраховане еад), 47A Tsarigradsko Shosse, build. V, 3rd floor, BG-1124 Sofia, registada no registo de empresa sob o número BG 131421443.

*Beneficiários:* Desde que os critérios de elegibilidade acima mencionados no Artigo 4 sejam respeitados, as seguintes garantias de Assistência serão concedidas ao Condutor e seus passageiros, ou outro qualquer Membro (subscrito no Website) desde que estejam mencionados no Contrato de Partilha.

*Enumeração das garantias:*

---

<sup>8</sup> Exceção será feita se o veículo é conduzido por um não-membro, de forma a responder a uma situação que exige o transporte de emergência do Condutor a um médico, hospital, clínica ou qualquer instituição autorizada a administrar cuidados de saúde.

- Assistência devido a acidentes, problemas técnicos ou danos (incluindo pneu furado, uso de combustível inadequado e perda das chaves); em média, o carro de patrulha chega ao local do incidente no prazo de 45 a 60 minutos.
- Transporte do Veículo Coberto para a oficina mais próxima, situada num raio de 50 km e nas imediações de:
  - Ou de uma estação de comboios Български държавни железници (caminhos de ferro Búlgaros)
  - Ou uma estação pertencente a uma rede nacional de longa distância (em oposição a uma rede de autocarros urbanos local)
- Se o Condutor desejar continuar a sua viagem poderá:
  - Prosseguir de comboio ou autocarro. A Groupama providenciará ao Condutor e aos seus passageiros bilhetes para que cheguem ao seu destino e transporte para o terminal de transportes mais próximo.
- Se o Veículo tiver que ser reparado, então o Proprietário terá que ir à oficina onde a reparação tenha ocorrido para trazer o Veículo; neste caso a Groupama irá suportar os custos de comboio ou autocarro utilizado pelo Proprietário, desde casa até à oficina, desde que providenciado o recibo pelo Proprietário.

*Cobertura:* as garantias de assistência são aplicáveis à República da Bulgária.

### **5.1.3 Para um Veículo registado na secção PT (Portugal) do Website**

*Identidade e detalhes da Assistência:* Tranquilidade SA, Avenida da Liberdade 242, PT-1250-149 Lisboa, registada no registo de empresa sob o número 500940231.

*Beneficiários:* Desde que os critérios de elegibilidade acima mencionados no Artigo 4 sejam respeitados, as seguintes garantias de Assistência serão concedidas ao Condutor e seus passageiros, ou outro qualquer Membro (subscrito no Website) desde que estejam mencionados no Contrato de Partilha.

#### *Enumeração das garantias:*

- Assistência devido a acidentes, problemas técnicos ou danos (incluindo pneu furado, uso de combustível inadequado e perda das chaves); em média, o carro de patrulha chega ao local do incidente no prazo de 45 minutos.
- Transporte do Veículo Coberto para a oficina mais próxima, situada num raio de 50 km e nas imediações de:
  - Ou de uma estação de Comboios de Portugal
  - Ou uma estação pertencente a uma rede nacional de longa distância (em oposição a uma rede de autocarros urbanos local)
- Fornecimento de um veículo de substituição de Classe A ou B ao Condutor, até por 5 dias por Contrato de Partilha de Carro, mas em qualquer caso não superior à duração do Contrato de Partilha de Carro relevante. A decisão de fornecer o veículo de substituição será feita de acordo se o veículo poderá ser reparado no prazo de 8 horas após a chegada à oficina:
  - Se este for o caso, então o Condutor terá que esperar até que a reparação tenha terminado
  - Se este não for o caso, seja por qualquer razão, o Condutor terá imediatamente direito a um veículo de substituição, a ser fornecido pela própria oficina ou por uma empresa de aluguer de automóveis situada nas imediações da oficina
- Como alternativa ao fornecimento de um veículo de substituição, o Condutor poderá continuar a sua viagem, quer por autocarro, quer por comboio, em ambos os casos a Tranquilidade irá fornecer ao Condutor e passageiros acompanhantes, bilhetes de autocarro ou de comboio necessários para chegar ao destino
- Se o Condutor desejar continuar a sua viagem poderá:
  - Prosseguir de comboio ou autocarro. A Tranquilidade providenciará ao Condutor e aos seus passageiros bilhetes para que cheguem ao seu destino e transporte para o terminal de transportes mais próximo.
  - Ou por táxi, em qualquer dos casos a Tranquilidade suportará os custos até 100 EUR
- Se o Veículo tiver que ser reparado, então o Proprietário terá que ir à oficina onde a reparação tenha ocorrido para trazer o Veículo; neste caso a Groupama irá suportar os custos de comboio

ou autocarro utilizado pelo Proprietário, desde casa até à oficina, desde que providenciado o recibo pelo Proprietário.

- Todas as peças sobresselentes, custos de reparação, incluindo os custos de mão-de-obra, se o carro de assistência da Tranquilidade não puder reparar no local, deverá ser suportado pelo Condutor ou pelo Proprietário

*Cobertura:* as garantias de assistência são aplicáveis à República de Portugal e Espanha.

## **5.2. Garantias do Seguro concedidas durante o período de Partilha de Carro**

### **5.2.1 Para um Veículo registado na secção BE (Belga) do Website**

*Identidade e detalhes do Seguro:* L'Ardenne Prévoyante SA, Avenue des Démineurs 5, B-4970 Stavelot registada no registo de empresa sob o número BE 0402 313 537.

*Beneficiários:* Desde que os critérios de elegibilidade acima mencionados no Artigo 4 sejam respeitados, as seguintes garantias do Seguro serão concedidas ao Condutor e seus passageiros, ou outro qualquer Membro (subscrito no Website) desde que estejam mencionados no Contrato de Partilha.

*Enumeração das garantias:*

- Seguro de Protecção Civil (RC), como descrito no capítulo RC das Condições Específicas de Seguro da Ardenne Prévoyante (ref : CG/Sharonomy/RC/01/2015/fr)
- Seguro de Protecção Jurídica (PJ), como descrito no capítulo PJ das Condições Específicas de Seguro da Ardenne Prévoyante (ref : CG/Sharonomy/RC/01/2015/fr)
- Danos a Veículos Cobertos por acidente, incêndio, roubo ou tentativa de roubo excluindo apropriação indevida ou apropriação fraudulenta pelo Condutor, fenómenos da natureza, catástrofes naturais, cruzamento com animais, como descrito no capítulo todos os riscos das Condições Específicas de Seguro da Ardenne Prévoyante (ref : CG/Sharonomy/RC/01/2015/fr)

*Montante máximo das garantias:* por danos ao Veículo Coberto, o compromisso de compensação da Ardenne Prévoyante não excederá os 30.000 EUR s/IVA por veículo segurado, exceto quando indicado em contrário por renúncia escrita pela Ardenne Prévoyante.

*Exclusões (para além das mencionadas nas Condições Específicas de Seguro):*

- Danos aos pneus
- Danos em partes do Veículo que não formam parte do corpo no momento do incidente
- Danos na parte inferior da carroçaria
- Danos nas janelas

*Franquia:* em caso de acidente ou roubo, cuja responsabilidade parcial ou totalmente seja da responsabilidade do Condutor, uma Franquia de 500 EUR será cobrada ao Condutor (exceto quando estipulado em contrário nas Condições Específicas de Seguro). De forma a fazê-lo, a parte do Depósito correspondente à Franquia irá realmente ser paga a Ardenne Prévoyante pelo Condutor e poderá atingir os 500 EUR.

A garantia do Seguro de Protecção Jurídica (PJ) apenas é aplicável, se os montantes acima referidos forem superiores a 500 EUR<sup>7</sup>.

No caso de um acidente ou evento envolvendo vários Veículos Cobertos segurados pelo mesmo acordo, estabelece-se que a Franquia se aplica separadamente a cada veículo.

*Cobertura:* as garantias do seguro são aplicáveis em todos os países da União Europeia, bem como Andorra, Liechtenstein, Noruega, San Marino, Suíça e Vaticano.

---

<sup>7</sup> No caso dos danos serem de, por exemplo, 400 EUR, a garantia de Protecção Jurídica não será aplicada. No caso de serem, por exemplo, 800 EUR, então as Despesas Legais de Protecção serão 800 EUR.

## **5.2.2 Para um Veículo registado na secção BG (Búlgara) do Website**

*Identidade e detalhes do Seguro:* Groupama Zastrahovane EAD (Групама Застраховане ЕАД), 47A Tsarigradsko Shosse, BG-1124 Sofia, registada no registo de empresa sob o número BG 131421443.

*Beneficiários:* Desde que os critérios de elegibilidade acima mencionados no Artigo 4 sejam respeitados, as seguintes garantias do Seguro serão concedidas ao Condutor e seus passageiros, ou outro qualquer Membro (subscrito no Website) desde que estejam mencionados no Contrato de Partilha.

*Enumeração das garantias:*

- Danos ao Veículo Coberto (protecção total) em caso de acidente, incêndio, roubo, peculato, forças da natureza, desastres naturais, confrontos com animais ou janelas partidas, conforme descrito nas condições gerais de "comfort casco" da Groupama e na Condições Específicas de Seguro.

*Condições para a cobertura de protecção total:* de forma a que um Veículo beneficie da cobertura de protecção total descrita em cima, umas das três condições devem ser satisfeitas:

- O Veículo já se encontra seguro a protecção total da Groupama
- Ou o Veículo já se encontra seguro com protecção total por outra seguradora
- Ou a versão desmaterializada do Contrato de Partilha de Carro (aplicação para smartphone) foi usada para preencher o Check-In e Check-Out e as fotografias foram submetidas

*Montante máximo das garantias:* por danos ao veículo segurado, o compromisso de compensação da Groupama não excederá os 15.000 BGN por Veículo Coberto, exceto quando indicado em contrário por renúncia escrita pela Groupama.

*Exclusões (para além das mencionadas nas Condições Específicas de Seguro):*

- Danos aos pneus
- Danos em partes do Veículo que não formam parte do corpo no momento do incidente
- Substituição de peças

*Extensões:* A Groupama manterá as garantias concedidas no caso de:

1. O Veículo Coberto é conduzido por um Condutor que submeteu, durante o registo de membro, documentos inválidos, falsos ou falsificados
2. A carta de condução do Condutor tenha sido objecto de um cancelamento, suspensão, limitação de validade, que nem o proprietário nem Sharonomy estavam conscientes no momento da Partilha de Carro
3. O Veículo é conduzido por um Condutor em estado de intoxicação alcoólica ou condição semelhante, resultante do consumo de produtos que não bebidas alcoólicas
4. O Veículo é conduzido sem o conhecimento do Condutor, por uma pessoa que não possua carta de condução e tenha enganado o Condutor com uma falsa declaração ou submissão de documentos inválidos, falsos ou falsificados

*Direito de recurso:* A Groupama manterá os seus direitos de sub-rogação contra um Condutor, com o fim de, eventualmente, recuperar a compensação ou danos e os custos associados pagos sob as circunstâncias descritas nos parágrafos 1, 2 e 3, mencionados em cima, bem como no caso de desvio de fundos.

*Franquia:* em caso de um acidente cuja responsabilidade recaia parcial ou totalmente sob a responsabilidade do Condutor ou em uma pessoa a quem este tenha dado permissão para conduzir o Veículo, uma Franquia da 300 BGN será cobrada ao Condutor, se a quota dos danos não causados pelo terceiro exceder este montante. De forma a fazer isso, o montante inicialmente bloqueado como Depósito será efectivamente pago ao proprietário até a um máximo de 300 BGN.

No caso de um acidente ou evento envolvendo vários Veículos Cobertos segurados pelo mesmo acordo, estabelece-se que a Franquia se aplica separadamente a cada veículo.

*Cobertura:* as garantias de assistência são aplicáveis à República da Bulgária.

## 5.2.2 Para um Veículo registado na secção PT (Portugal) do Website

*Identidade e detalhes do Seguro:* Tranquilidade SA, Avenida da Liberdade 242, PT-1250-149 Lisboa, registada no registo de empresa sob o número 500940231.

*Beneficiários:* Desde que os critérios de elegibilidade acima mencionados no Artigo 4 sejam respeitados, as seguintes garantias do Seguro serão concedidas ao Condutor e seus passageiros, ou outro qualquer Membro (subscrito no Website) desde que estejam mencionados no Contrato de Partilha.

*Enumeração das garantias:*

- Seguro de protecção civil, como descrito no capítulo 1 a) das Condições Específicas de Seguro da Tranquilidade
- Seguro de protecção jurídica, como descrito no capítulo 1 f) das Condições Específicas de Seguro da Tranquilidade
- Seguro de motorista, conforme descrito no Condições Específicas de Seguro da Tranquilidade
- Danos ao Veículo Coberto em caso de acidente, incêndio, roubo, apropriação fraudulenta pelo Condutor, forças da natureza, desastres naturais, confrontos com animais ou janelas partidas, conforme descrito nas condições gerais de Condições Específicas de Seguro da Tranquilidade

*Montante máximo das garantias:* por danos ao veículo segurado, o compromisso de compensação da Tranquilidade não excederá os 50.000 EUR s/IVA por Veículo Coberto, exceto quando indicado em contrário por renúncia escrita pela Tranquilidade.

*Exclusões (para além das mencionadas nas Condições Específicas de Seguro):*

- Danos aos pneus
- Danos em partes do Veículo que não formam parte do corpo no momento do incidente como mencionado nas Condições Gerais da Tranquilidade, Cláusula 38.º das CG e al. C) e Cláusula 3.ª da Condição Específica de Colisão e Cobertura de Vidro.

*Extensões:* A Tranquilidade manterá as garantias concedidas no caso de:

1. O Veículo Coberto é conduzido por um Condutor que submeteu, durante o registo de membro, documentos inválidos, falsos ou falsificados
2. A carta de condução do Condutor tenha sido objecto de um cancelamento, suspensão, limitação de validade, que nem o proprietário nem **Sharonomy** estavam conscientes no momento da Partilha de Carro
3. O Veículo é conduzido por um Condutor em estado de intoxicação alcoólica ou condição semelhante, resultante do consumo de produtos que não bebidas alcoólicas
4. O Veículo é conduzido sem o conhecimento do Condutor, por uma pessoa que não possua carta de condução e tenha enganado o Condutor com uma falsa declaração ou submissão de documentos inválidos, falsos ou falsificados

*Franquia:* em caso de um acidente cuja responsabilidade recaia parcial ou totalmente sob a responsabilidade do Condutor ou em uma pessoa a quem este tenha dado permissão para conduzir o Veículo, uma Franquia será cobrada ao Condutor, se a quota dos danos não causados pelo terceiro exceder este montante. De forma a fazer isso, o montante inicialmente bloqueado como Depósito será efectivamente parcialmente ou totalmente pago ao Proprietário enquanto a compensação a ser paga pela Tranquilidade ao Proprietário será reduzida à mesma quantia:

No caso de um acidente ou evento envolvendo vários Veículos Cobertos segurados pelo mesmo acordo, estabelece-se que a Franquia se aplica separadamente a cada veículo.

1. Franquia padrão: o valor da franquia dependerá da potência do Veículo:
  - Para um carro cuja potência não exceda os 75 kW (cerca de 100 cv), a Franquia será de 500 EUR
  - Para um carro com potência compreendida entre os 75 kW (cerca de 100 cv) e os 112 kW (cerca de 150 cv), a Franquia será de 750 EUR
  - Para um carro com potência superior a 112 kW (cerca de 150 cv), a

Franquia será de 1250 EUR

2. Franquia reduzida: como alternativa à Franquia Padrão acima mencionada, ao Condutor será dada a possibilidade de reduzir a Franquia, daí o Depósito Retido de 250 EUR contra o pagamento de uma Taxa de Reserva adicional:
  - Para um carro cuja potência não exceda os 75 kW (cerca de 100 cv), a Taxa de Reserva adicional será de 2 EUR
  - Para um carro com potência compreendida entre os 75 kW (cerca de 100 cv) e os 112 kW (cerca de 150 cv), a Taxa de Reserva adicional será de 3 EUR
  - Para um carro com potência superior a 112 kW (cerca de 150 cv), a Taxa de Reserva adicional será de 4 EUR

*Cobertura:* as garantias do seguro são aplicáveis em todos os países da União Europeia.

## 6. Pagamentos e Taxas

---

De forma a assegurar que a cada Veículo Coberto será concedido as garantias previstas no Artigo 5, a Assistência e o Seguro irão, em cada Partilha de Carro, respectivamente receber uma Taxa de Assistência e uma Taxa de Seguro directamente do Condutor através do serviço de pagamento on-line providenciado pela Instituição de Moeda Electrónica. Por sua vez, a **Sharonomy** também receberá por cada Partilha de Carro, uma Taxa de Reserva directamente do Condutor através do serviço de pagamento on-line providenciado pela Instituição de Moeda Electrónica. Estas taxas serão baseadas na quantidade de dias que a Partilha de Carro terá lugar, bem como para a quantidade efectivamente percorrida de quilómetros.

### 6.1. Identidade e detalhes da Instituição de Moeda Electrónica

A instituição de Moeda electrónica é Mangopay, uma divisão da Leetchi Corp SA (uma filial do Crédit Mutuel Arkéa SA), 59 boulevard Royal, L-2449 Luxembourg, registrada perante o Regulador Financeiro Luxemburguês CSSF sob o número W00000005, como emitente de moeda electrónica.

**Sharonomy** foi notificada pelo Leetchi Corp SA como distribuidor de dinheiro electrónico perante o FSMA (Autoridade Belga dos Serviços Financeiros e Mercados) e através da CSSF (Comissão do Luxemburgo de Supervisão do Sector financeiro).

### 6.2. Condições Gerais de Pagamento

As Condições Gerais de Pagamento do presente TCG são aquelas da Instituição de Moeda Electrónica e estão descritas em [https://www.mangopay.com/terms/Mangopay\\_Terms-EN.pdf](https://www.mangopay.com/terms/Mangopay_Terms-EN.pdf).

### 6.3. Meios de Pagamento suportados

A Instituição de Moeda Electrónica aceita actualmente os seguintes meios de pagamento:

- MasterCard
- Maestro
- Visa

A Instituição de Moeda Electrónica não aceita nenhum dos seguintes meios de pagamento:

- Cheques
- Débitos directos Sepa
- Dinheiro
- PayPal
- Transferência bancária

### 6.4. Moedas suportadas

Se o veículo está registado no Canadá, em um país da Zona Euro, Grã-Bretanha, Polónia ou nos Estados Unidos, então os montantes mencionados no Website deverão ser exibidos na respectiva



moeda (CAD, EUR, GBP, PLN ou USD) e a Instituição de Moeda Electrónica deverá ser capaz de estabelecer a transação para pagar ou receber o dinheiro na moeda local.

Se o veículo não está registado em qualquer um dos países acima mencionados, então os montantes mencionados no Website em CAD, EUR, GBP, PLN ou em USD podem ser também complementados por valores marcados na moeda local, mas apenas para fins informativos e indicativos, a transação real permanecerá quer em CAD, EUR, GBP, PLN ou em USD; neste caso, o Potencial Condutor ou o Proprietário deverá entrar em contato com seu banco local para determinar se as taxas de transação estrangeiras serão aplicada tanto para pagar o a Quantia Total como para receber a Taxa de Reembolso.

## 7. Ressalva

---

A **Sharonomy** não é uma empresa de aluguer de carros, mas apenas uma plataforma baseada na comunidade, destinada a conectar Proprietários e Potenciais Condutores para fins de Partilha de Carros.

A **Sharonomy** não está envolvida nas transações entre Condutores e Proprietários. A **Sharonomy** comunica informações de e para os Membros para as quais não pode garantir a exatidão, autenticidade ou integridade. Neste contexto os Membros devem ser cautelosos na contratação de outros membros.

A **Sharonomy** não é capaz de controlar à priori a qualidade, segurança ou legalidade dos Veículos listados, nem a veracidade ou exactidão dos perfis, nem a capacidade dos Proprietários para disponibilizar os referidos Veículos nem a capacidade real dos Condutores em utilizar adequadamente os referidos Veículos.

A responsabilidade de a **Sharonomy** não pode ser invocada devido a imprecisões ou erros contidos nos perfis dos Veículos, cada Proprietário tem a obrigação de fornecer a este, em boa-fé informação verdadeira e atualizada. A **Sharonomy** pode, portanto, não ser responsabilizada por qualquer não conformidade de alguns Veículos no que diz respeito à sua descrição apresentada no Website.

Agindo como um mero intermediário, a **Sharonomy** não pode em caso algum ser responsabilizada pela falha total ou parcial de uma das partes do contrato de Partilha de Carro. Em qualquer caso, a **Sharonomy** não pode ser responsabilizada por qualquer litígio relacionado com o contrato de Partilha de Carro, incluindo qualquer dano sofrido pelo Condutor ou pelo Proprietário relacionados com a Partilha de Carro.

Os Proprietários não poderão solicitar à **Sharonomy** qualquer compensação financeira ou indemnização, eles mesmos correm o risco de provisionar os seus próprios veículos.

Uma vez que a **Sharonomy** não interfere na transação entre um Proprietário e um Condutor, os Membros isentam a **Sharonomy** (empresa matriz, subsidiárias e qualquer grupo, executivos, diretores, agentes e funcionários) de qualquer responsabilidade em caso de litígio entre Membros, reclamação, ou dano presente ou futuro, alegadamente ou não, registado ou não, resultante diretamente ou indiretamente do uso do site.

A **Sharonomy** não pode ser considerada responsável pela conduta dos Condutores, nem pelos seus comportamentos de condução.

A **Sharonomy** não se responsabiliza por qualquer rendimento potencial ou não, real ou não, resultantes da utilização do Website pelos Proprietários. Tal como o caso possa surgir, cada Membro terá de declarar e pagar todos os impostos e deveres possíveis em relação à Partilha de Carro, incluindo a possibilidade de IVA.

Nem a **Sharonomy** nem seus conselheiros, diretores, empregados, proprietários, agentes, representantes são responsáveis por qualquer perda material directa, indirecta, acidental ou imaterial, resultante do uso do Website.

A **Sharonomy** não aprova nem endossa qualquer transação no Website, e os Utilizadores - incluindo os Membros – são os únicos responsáveis pela legalidade de suas ações.

Exceto quando expressamente informada sobre a existência de conteúdos ilegais segundo a lei aplicada, e na ausência subsequente de remoção de tal conteúdo, a **Sharonomy** não pode ser responsabilizada por qualquer conteúdo ou ações (ou falta dela) pelos Membros, nem pelos Veículos disponíveis no site.

A **Sharonomy** nunca garante a solvência do seus Membros, incluindo os Condutores.

A **Sharonomy** fornece links para websites da internet, editados e / ou geridos por terceiros. Na medida em que não há controle sobre esses recursos externos, ou seja, a **Sharonomy** não exercer qualquer forma de controle, o Utilizador reconhece que a **Sharonomy** não tem qualquer responsabilidade pela disponibilidade e / ou conteúdo nos websites em questão, incluindo os websites da Assistência e / ou o Seguro.

A **Sharonomy** não garante que o serviço funcionará sem interrupção ou funcione completamente sem erros. Embora a **Sharonomy** faça questão de colocar o site à disposição 7 dias por semana, 24 horas por dia, reserva-se o direito de - em qualquer momento e sem pré-aviso - interromper o acesso ao Website por razões técnicas ou outras, tais como terminação o Serviço, e isto sem ser responsabilizada por interrupções e consequências a um Utilizador ou terceiros.

## 8. Força Maior

---

A **Sharonomy** não será responsabilizados por qualquer atraso, falha total ou parcial no desempenho das suas obrigações se estes motivos forem por força maior.

Força maior significa qualquer, evento inevitável, imprevisível, independente da vontade das partes, que não pode ser evitado através de zelo e fervor, e que teve lugar após a entrada em vigor do presente contrato, evitando total ou parcialmente, o cumprimento das obrigações resultantes.

Entre outros são considerados como força maior: greves, falhas de serviços técnicos e de TI.

## 9. Propriedade intelectual

---

Todos os materiais editoriais, fotos e imagens, ilustrações, media e arquivos de vídeo e qualquer outro material de design gráfico, nomes e logotipos, marcas comerciais e marcas de serviço que são apresentados no Website são propriedade material e intelectual da **Sharonomy**, ou suas empresas afiliadas ou terceiros com as quais a **Sharonomy** tem acordos de licença e outras convenções. Eles podem ser protegidos por direitos de autor, de marca comercial, ou qualquer outra lei relacionada à propriedade intelectual. Não é permitido copiar, enviar, distribuir, vender, publicar, transmitir, divulgar, organizar ou modificar qualquer material do Website, em conjunto ou em partes. No caso de alguém desejar reproduzir estes ou comunicar publicamente, é preciso pedir uma autorização escrita à **Sharonomy**, a menos que esta última não seja necessária, nos termos das disposições legais em causa.

Conforme as disposições da lei em matéria de direitos de autor e direitos conexos (30 de Junho de 1994), tem-se o direito de imprimir ou descarregar fragmentos dos materiais que aparecem no Website, para fins não comerciais, informativos e pessoais, ou para copiar o material que conste no Website, com a intenção de divulgar e comunicá-lo dentro do círculo familiar. Certos nomes de empresas, símbolos, logos ou desenhos e modelos que surgem no Website podem ser protegidos por direitos de autor industrial ou intelectual. Por conseguinte, não se autorizado o use destes livremente.

A aceitação do presente TCG em nenhum caso pode ser interpretada no sentido de ser equacionada com a obtenção de uma licença ou outro direito do utilizador sobre as informações, dados, produtos ou serviços protegidos por direitos de autor intelectual ou industrial.

## 10. Generalidades

---

### 10.1. Modificação do presente TCG

**Sharonomy** reserva-se o direito de a seu exclusivo critério, modificar o Website e / ou o presente TCG, incluindo as Taxas de Reserva, a qualquer momento e sem pré-aviso.

Nesse caso, a versão modificada dos TCG de será publicada no Website e a **Sharonomy** enviará igualmente uma notificação de modificação para seus Membros. Se este último continuar a aceder ou utilizar o Website após essa notificação e / ou da sua publicação no Website, aceita de facto a versão modificada do TCG; pelo contrário, se este não aceitar a modificação, o seu único recurso será cessar o uso do Website.

Os TCG serão aplicáveis aos Membros do Website a partir de sua publicação no Website, ou a partir da notificação de alteração aos Membros e não pode ser aplicado às transacções anteriormente concluídas.

### 10.2. Convenção da prova

A aceitação do presente TCG de ou a assinatura do contrato de Partilha de Carro por meio electrónico, incluindo e-mail ou mensagens de texto, e entre as partes, tem o valor de prova equivalente como seria o acordo se tivesse sido concluído em papel.

Os registos informáticos serão guardados em sistemas de computador em condições razoáveis de segurança e são considerados como prova de comunicações entre as partes.

### 10.3. Lei aplicável

As disposições do presente TCG são regidas pela legislação Belga. Na falta de um acordo fora do tribunal, qualquer disputa relativa à interpretação ou execução do presente TCG será submetida ao Tribunal de Comércio de Bruxelas, jurisdição exclusiva.

### 10.4. Resolução alternativa de disputa

Por meio da medida de resolução alternativa de litígios, o Serviço Federal Belga de Mediação do Consumidor foi designado para receber todas as demandas de acordo extrajudicial de litígios de consumo. O serviço irá intervir diretamente ou transferir uma queixa ao serviço adequado. Qualquer pessoa residente na Bélgica pode entrar em contato com o Serviço Federal de Mediação do Consumidor em <http://www.mediationconsommateur.be/en>

Em caso de litígio transfronteiriço, qualquer pessoa que resida fora da Bélgica pode entrar em contato com a plataforma "Resolução de litígios em linha" da União Europeia em <http://ec.europa.eu/odr> .

### 10.5. Linguagem

O presente TCG foi originalmente redigido em Francês (ver <https://www.caramigo.co/fr/conditions-generales-d-utilisation>). A presente tradução em Português é apenas indicativa e nunca deve substituir a versão Francesa. Em caso de discrepâncias entre a versão Francesa original e a presente tradução Portuguesa, a versão Francesa prevalecerá.